



10º Encontro Internacional de Política Social
17º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Democracia, participação popular e novas resistências
Vitória (ES, Brasil), 27 a 29 de agosto de 2024

Eixo: Classe Social, Gênero, Raça, Etnia e Diversidade Sexual.

Trabalho doméstico não remunerado: um alicerce para o capital

Luana Grazielle Modesto da Silva¹
Juliana Maria Ramos Sauma²
Carla Rafaela Lemos Sales³

Introdução

O presente estudo surgiu da disciplina intitulada “Processo de Trabalho e Serviço Social”, ministrada no curso de bacharel em Serviço Social da Universidade Federal do Pará - UFPA. A partir dos debates em sala e com a análise do filme “Que horas ela volta?”, da diretora Anna Muylaert, foi possível compreender as disparidades nas relações de trabalho, em especial, no trabalho doméstico, exercido majoritariamente por mulheres, bem como a necessidade que os trabalhadores possuem em se reconhecerem como sujeitos de direitos. A partir disso, o estudo se propõe a debater o trabalho doméstico como um alicerce ao capital, sendo fundamental para a manutenção da reprodução capitalista, partindo da concepção de Nogueira (2010), para compreender que a divisão sócio-sexual do trabalho expressa a exploração perante as atividades reprodutivas desenvolvidas pelas mulheres, as quais servem à lógica capitalista.

A invisibilidade do trabalho doméstico

Para a análise, é essencial ter a compreensão de que a leitura de gênero que não atravessa as categorias de raça e classe não atinge a profundidade da realidade social, posto que não é capaz de apreender os diferentes prismas existentes a partir do encontro das três. No filme, temos duas mulheres em posições opostas no jogo das relações sociais – de um lado temos a patroa, do outro lado temos a trabalhadora doméstica – ainda que na esfera doméstica e dos cuidados. Semelhantes no gênero, díspares em todo o resto. Aqui vemos uma angústia imposta especialmente às mulheres, incumbidas do trabalho dos cuidados e da tarefa de conciliar diferentes jornadas, que cria, nos termos de Hirata

¹ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará. E-mail: gra91475@gmail.com

² Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará. E-mail: ramossauma@gmail.com

³ Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará. E-mail: carlasales@ufpa.br

(2010, p. 3), a “necessidade de arbitrar entre os dois”. Também Hirata (2009) explica que com a globalização os empregos se tornam ainda mais precários – e, sabidamente, as atividades voltadas ao universo dos cuidados são as mais desvalorizadas socialmente.

Ademais, conforme indicado por Sales e Mathis (2015), a feminização do trabalho expressa a precarização das atividades atribuídas às mulheres, o que representa um grande desafio para a superação dessa dinâmica, visto que se trata de uma ferramenta fundamental para a manutenção do sistema de reprodução capitalista.

Considerações finais

Diante das ideias expostas, o estudo demonstra a necessidade de igualdade dentro da divisão sexual do trabalho, para que seja superada a igualdade formal, a única permitida pelo capital. Para além disso, o estudo evidenciou a necessidade de destacar o papel das mulheres dentro da lógica capitalista, sendo elas atores fundamentais para o funcionamento do sistema, apontando que o caminho para a superação da precarização do trabalho se inicia no reconhecimento por parte dos trabalhadores como seres dotados de direitos e a percepção deles sobre a lógica estabelecida na sociedade capitalista.

Referências

HIRATA, Helena. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. *Sociologias*, p. 24-41, 2009.

_____. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. *Revista Tecnologia e Sociedade*, v. 6, n. 11, p. 1-7, 2010.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. As relações sociais de gênero no trabalho e na reprodução. *Revista Aurora*, v. 3, n. 6, 2010.

SALES, Carla Rafaela Lemos. MATHIS, Adriana de Azevedo. Precarização e feminização do trabalho em Parauapebas, no estado do Pará. *Revista em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, n. 36, v. 13, 2015.